

LEI N.o 2275, DE 2 DE MARÇO DE 1960 DA O NOME DE PROFESSOR MANOEL RAYMUNDO DE OLI-VEIRA A UMA RUA DO DISTRITO DE JOAQUIM EGIDIO

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.0 — Fica denominada Professor Manoel Raymundo de Oliveira, a rua que tem inicio na Rua Heitor Penteado e termino na Rua Manoel Herculano da Silva Coelho, em o Distrito de Joaquim Egidio.

Artigo 2.0 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 2 de março de 1960.

MIGUEL VICENTE CURY
Prefeito Municipal

ENGO. ALBERTO JORDANO RIBEIRO Sec. de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Mu-nicipal, em 2 de março de 1960.

ALVARO FERREIRA DA COSTA Diretor do Dep. do Expediente .